



## TCE/MS lança novo site e Diário Oficial Eletrônico

Manter uma comunicação aberta e constante com o cidadão é um dos objetivos norteadores do TCE/MS. Neste sentido, os conselheiros do TCE/MS aprovaram durante a sessão do Pleno, do dia 18 de novembro, a Resolução Administrativa que institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, já disponível no novo site da Corte de Contas ([www.tce.ms.gov.br](http://www.tce.ms.gov.br)), desde o dia 23/11.

De acordo com o presidente do TCE/MS, conselheiro Cícero Antônio de Souza, a medida faz parte do Programa de Modernização da Gestão.

Pag. 4 e 5



## Seminário sobre orçamento público reúne mais de 200 vereadores

O TCE/MS promoveu, no dia 27 de novembro passado, seminário com a presença de pelo menos 200 vereadores, com o objetivo de debater os aspectos mais relevantes da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual). O presidente da Corte Fiscal, conselheiro Cícero Antônio de Souza destacou que "o evento é mais uma importante ação educativa e preventiva do Tribunal de Contas que, através do debate e da orientação, contribui para que os gestores façam a correta gestão dos recursos públicos e cometam menos falhas".

Para o presidente da União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, Edilson Seiko Miahira, a realização do seminário em parceria com o Tribunal, é importante porque desmitifica a imagem que os vereadores têm do TCE/MS, de um órgão fiscalizador e punitivo.

Pag. 3



# Verba indenizatória e remuneratória aos vereadores é alvo de consulta

Durante sessão do Pleno, do dia 28 de outubro, o TCE/MS respondeu consulta encaminhada pela União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, representada pelo seu presidente Edilson Seiko Miahira, sobre a concessão de verba remuneratória e verba indenizatória aos vereadores. O conselheiro Iran Coelho das Neves foi o autor do relatório.

O presidente da União das Câmaras de Vereadores inicia a consulta questionando se há legalidade na concessão de verba remuneratória para os vereadores. Em resposta, o conselheiro Iran Coelho afirma que não, pois, “o art. 39, § 4º da Constituição Federal estabelece que os vereadores sejam remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, sendo vedado que se acrescente qualquer verba remuneratória à remuneração”.

Como segundo item da consulta, Seiko pergunta quais são os parâmetros para fixação do valor per capita, se esse valor puder ser em percentagem das verbas dos deputados estaduais, e se devem ser consideradas as condições de cada Câmara, como número de vereadores ou valor do duodécimo, por exemplo. A resposta do conselheiro foi dada como “prejudicada”, em detrimento à primeira

resposta negativa.

Edilson Seiko questiona ainda se há legalidade na concessão de verba indenizatória, sendo a resposta do conselheiro positiva, desde que o valor seja fixado em parcela única e que a soma desta verba mais subsídios não ultrapasse o “Teto do Funcionalismo”, que no município é representado pelo subsídio recebido pelo prefeiteiro municipal.

Edilson, também questiona a legalidade em relação à verba indenizatória. O conselheiro segue respondendo sobre quais são os parâmetros para fixação do valor per capita, dizendo que a resposta é a mesma do terceiro item. Sobre a indagação de que se o valor puder ser em percentagem das verbas dos deputados estaduais, o conselheiro responde que “Não”; pela inexistência dessa previsão legal no texto da Constituição Federal e que a administração pública deve obedecer ao princípio da legalidade inscrito no art. 37 da Carta Magna. Já sobre as condições de cada Câmara ser considerada, a resposta é positiva e segue a resposta do terceiro item.

A questão das diárias foi levantada



Conselheiro Iran Coelho apresenta relatório.

pelo presidente da União das Câmaras no quarto item, onde o conselheiro Iran Coelho dá resposta positiva e diz que “as diárias estão inseridas na modalidade de remuneração “indenização”, portanto, constitui um tipo de verba indenizatória”.

O conselheiro relata que “somente a verba indenizatória pode ser legalmente concedida”. Conforme determina o texto Constitucional no § 11 do art. 37, as parcelas do caráter indenizatório devem estar previstas em lei e como uma resolução é um ato normativo secundário, não pode tratar de matéria referente a concessão de verba indenizatória.



Tribunal de Contas do  
Estado de Mato Grosso do Sul

## EXPEDIENTE

### CORPO DELIBERATIVO

#### Presidente

Cícero Antônio de Souza

#### Vice-Presidente

Paulo Roberto Capiberibe Saldanha

#### Corregedor-Geral

Osmar Ferreira Dutra

#### Conselheiros

José Ancelmo dos Santos

José Ricardo Pereira Cabral

Iran Coelho

Waldir Neves

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

#### Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Flávio Teixeira (DRT/MS 15)

#### Assessor de Imprensa

Luiz Afonso Junot Morisson (DRT/MS 99)

#### Jornalista

Débora Charro (DRT/MS 194)

#### Fotógrafo

Roberto Alves de Araújo (DRT/MS 140)

#### Produção Editorial

Fabianne Rezek

Roberto Manvailer Munhoz

Site: [www.tce.ms.gov.br](http://www.tce.ms.gov.br)

e-mail: [comunicacao@tce.ms.gov.br](mailto:comunicacao@tce.ms.gov.br)

## TCE/MS responde consulta sobre contribuição previdenciária

Durante sessão realizada no dia 30 de setembro, o Pleno do TCE/MS aprovou o relatório-voto do conselheiro José Ancelmo dos Santos, que recebeu emenda modificativa do conselheiro Iran Coelho, em resposta à consulta formulada pelo Instituto de Previdência Social de Fátima do Sul (IPREFSUL) por meio de seu diretor-presidente, Marivaldo Silva de Souza.

De acordo com o relatório-voto a lei municipal que regulamenta ou que venha a regulamentar a incorporação de vencimentos do cargo em comissão ou função comissionada na remuneração do cargo efetivo do servidor fere os princípios constitucionais ou infraconstitucionais.

O conselheiro Iran Coelho entende que “a lei municipal poderá regulamentar qualquer vantagem pelo exercício do cargo em comissão ou função de confiança, porém descabe reconhecer direito à incorporação porque esta medida afronta os princípios constitucionais, bem assim às normas legais análogas de outros entes federativos, mercê da autonomia municipal conferida pela CF/88, em seu art. 30, II, que delega ao município competência legislativa suplementar quando norma federal ou estadual não

dispuserem sobre a matéria”.

De acordo com o conselheiro, o município é competente para disciplinar sobre qualquer vantagem financeira atribuída em função do exercício do cargo ou função, contudo, não sobre incorporação destas aos vencimentos, por contrariar as disposições contidas no regime previdenciário, que restringe qualquer repercussão aos vencimentos se tais parcelas integrarem a base de cálculo para efeitos previdenciários.

O conselheiro relator explica ainda que a municipalidade, através de lei, não poderá impor aos servidores de cargo efetivo no exercício de cargo em comissão ou confiança, a incidência de contribuição obrigatória sobre a parcela percebida pelo exercício destes cargos, mesmo que ainda não incorporada na remuneração do cargo efetivo, sem ferir o disposto do art. 4º, § 1º, da lei nº. 10.887/2004.

Segundo ele, “a lei municipal não deverá obrigar os servidores públicos municipais a contribuírem sobre a parcela percebida no cargo em comissão ou em função comissionada, uma vez que o art. 4º, § 2º, da Lei nº. 10.877/2004 faculta-lhes a opção pela inclusão no regime jurídico.



## Seminário sobre orçamento público reúne mais de 200 vereadores.

O TCE/MS promoveu, no dia 27 de novembro passado, seminário com a presença de pelo menos 200 vereadores, com o objetivo de debater os aspectos mais relevantes da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual). O presidente da Corte Fiscal, conselheiro Cícero Antônio de Souza, destacou que "o evento é mais uma importante ação educativa e preventiva do Tribunal de Contas que, através do debate e da orientação, contribui para que os gestores façam a correta gestão dos recursos públicos e cometam menos falhas".

Para o presidente da União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, Edilson Seiko Miahira, a realização do seminário em parceria com o Tribunal, é importante porque desmitifica a imagem que os vereadores têm do TCE/MS, de um órgão fiscalizador e punitivo. "Ao contrário disso, temos um órgão parceiro e orientador", disse Miahira. O presidente da União das Câmaras salientou ainda que a presença de mais de 200 vereadores, advogados e contadores comprova isso, e que o seminário teve por objetivo ampliar o conhecimento, a efetiva participação e aperfeiçoamento do trabalho dos vere-

adores na elaboração dos orçamentos. De acordo com o conselheiro Cícero de Souza, a LDO estima as receitas que o Executivo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos. A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou a importância da LDO, determinando a previsão de várias outras situações, além das previstas na Constituição como, por exemplo, estabelecer controles operacionais e suas regras de atuação para avaliação das ações desenvolvidas ou em desenvolvimento.

Já o Plano Plurianual (PPA), estabelece os projetos e os programas de longa duração do Executivo, definindo objetivos e metas da ação pública para um período de quatro anos. A elaboração incorreta ou o descumprimento destes Planos traz graves prejuízos ao órgão público e pode provocar severas penalidades ao gestor. Por isso é necessário o rígido controle e gestão das fontes de recursos provenientes da arrecadação própria, das transferências constitucionais, das transferências voluntárias, dos convênios e dos contratos de repasse.

Para debater com mais propriedade estes assuntos o TCE/MS convidou como palestrante Sérgio Jund, que é mestre em Administração Pública pela

FGV/Ebape e Bacharel em Ciências Contábeis com Pós-graduação em Auditoria Interna.

Antes de dar início à palestra o conselheiro presidente do Tribunal de Contas informou aos vereadores que o TCE/MS está investindo na modernização e na informatização de seus procedimentos para, cada vez mais, se aproximar dos jurisdicionados oferecendo recursos automatizados para a prestação de contas e meios de comunicação eficientes como o novo site do TCE e o Diário Oficial Eletrônico, que começou a ser disponibilizado na internet desde a última segunda-feira, dia 23.

Assim tem sido também com o Sistema LRF Transparência, já implantado, e em breve se dará com o Sistema Automatizado de Controle de Atos de Pessoais e - mais futuramente - com o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM), que vai facilitar o recebimento e agilizar a análise das contas dos órgãos municipais.

Todas estas ações fazem parte do Projeto de Modernização e da Gestão que está sendo implantado com consultoria da Fundação Getúlio Vargas. De igual importância é a capacitação contínua dos técnicos do Tribunal e, ao mesmo tempo, dos jurisdicionados.



# TCE/MS LANÇA NOVO SITE E

Manter uma comunicação aberta e constante com o cidadão é um dos objetivos norteadores do TCE/MS. Neste sentido, os conselheiros do TCE/MS aprovaram durante a sessão do Pleno, do dia 18 de novembro, a Resolução Administrativa que institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, já disponível no novo site da Corte de Contas ([www.tce.ms.gov.br](http://www.tce.ms.gov.br)), desde o dia 23/11.

De acordo com o presidente do TCE/MS, conselheiro Cícero Antônio de Souza, a medida faz parte do Programa de Modernização da Gestão. “O espaço virtual do TCE/MS foi totalmente reformulado para atender com eficácia a busca pela transparência e eficiência da Administração Pública. Trata-se de mais um avanço, daí a necessidade de elevar o duodécimo para que projetos como estes, em benefício da população, sejam realizados e não fiquemos de pires na mão”, enfatizou. O presidente destacou ainda que “o Diário Oficial do TCE/MS vai propiciar economia para a Corte Fiscal, já que os gastos com as publicações no DOE, que eram elevados, serão interrompidos a contar dos próximos 30 dias”.

Também os conselheiros José Ancelmo dos Santos e Waldir Neves destacaram os avanços rumo a modernidade dado pelo colega presidente Cícero de Souza. “O novo site

e o Diário Oficial Eletrônico vão propiciar maior agilidade e transparência, não só aos jurisdicionados e técnicos, mas principalmente à população que terá as ferramentas disponíveis para acompanhamento dos gastos e correta aplicação pelo setor público”, disse Santos.

Já o conselheiro Waldir Neves afirmou que os passos dados rumo à modernidade, servem para fortalecer ainda mais a importância e o papel das cortes de contas no País. Para ele, “faltava informação para a população de como as pessoas podem colaborar na fiscalização da aplicação do dinheiro público”.

**Faltava informação para a população de como as pessoas podem colaborar na fiscalização da aplicação do dinheiro público.**

## SITE

O novo site é prático, interativo e com uma navegação muito mais agradável e acessível. Além disso, o novo layout deixa o internauta familiarizado com o órgão e com mais facilidade para buscar as informações desejadas. Na página principal, notícias em destaques rotativos e com imagens, conferem dinamismo ao site. A adição de movimento suavizou o design e deu mais eficácia à comunicação das mensagens e notícias.

A implantação do novo site representa o primeiro passo no cumprimento das metas do Programa de Modernização da Gestão, elaborado com consultoria da Fundação Getúlio

Vargas, que foi contratada pelo presidente Cícero de Souza com o apoio dos demais conselheiros. Uma das maiores inovações do site é o Diário Oficial Eletrônico, meta integrante do subprojeto 3 do Programa de Modernização da Gestão. Por ele, o internauta acessa uma página com a lista das últimas edições do Diário Oficial, organizadas por data e nome.

É possível visualizar e fazer downloads dos arquivos. Além disso, um eficiente sistema de busca por palavras-chaves e data abre os Diários Oficiais que respondem aos critérios desejados, estejam eles nos títulos dos arquivos ou no corpo dos textos.

A visualização permite que o internauta folheie virtualmente os arquivos, amplie, imprima e se direcione diretamente à página desejada. O Diário Oficial Eletrônico será gerido pelo próprio TCE e terá validade legal com a utilização da Assinatura Digital Eletrônica, credenciadas pelo sistema de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. No prazo de 30 dias após a publicação da Resolução Administrativa que criou o DOE/TCE-MS, este, irá substituir integralmente, para todos os efeitos legais, as suas publicações no Diário Oficial do Estado (DOE).

Além de dinâmico, o novo site será mais participativo. Enquetes periódicas serão instrumentos de interação constante com o público externo. O acesso e o cadastro ao serviço de newsletter estão mais fáceis e interativos, melhorando a comunicação com o internauta. As consultas e serviços serão realizados de forma simples e intuitiva, facilitando os pro-







## TCE/MS vai implantar sistema informatizado de contas municipais desenvolvido pelo TCM/GO

O TCE/MS em breve estará utilizando o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM), desenvolvido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO). O Sistema vai facilitar o recebimento e agilizar a análise das contas dos órgãos municipais. Para isso foi assinado Termo de Cooperação Técnica para compartilhamento dos conhecimentos no âmbito do controle externo e da tecnologia da informação. A medida faz parte do projeto de Modernização do TCE/MS, que vem sendo implantado pelo conselheiro presidente, Cícero Antônio de Souza.

Em solenidade realizada no dia 14 de outubro na sede do TCM/GO, o termo de cooperação foi assinado pelo presidente daquela Corte de Contas, Walter José Rodrigues (TCM/GO) e o conselheiro corregedor do TCE/MS, Osmar Ferreira Dutra, que representou o conselheiro Cícero de Souza. Participaram ainda da solenidade, o vice-presidente do TCE/GO, Paulo Ernani Miranda Ortegá, e o chefe da Assessoria de Informática do TCE/MS, Ary Silvio Alves de Lima.

O Termo de Cooperação Técnica compreende o intercâmbio e a cooperação técnica que envolve assuntos inerentes ao âmbito de controle externo e de tecnolo-

gia da informação, visando ao compartilhamento de conhecimentos e à transferência mútua de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos pelos participantes, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.

De acordo com o Assessor de Informática do TCE/MS, Ary Silvio, "este é um sistema excelente que vem sendo usado e aperfeiçoado pelo TCM/GO há cerca de 10 anos e vários Tribunais de Contas do País, entre eles o de Minas Gerais, que tem

853 municípios, estão adotando o SICOM com sucesso". De acordo com ele, o Sistema tem grande eficácia para a gestão fiscal e necessita apenas receber algumas adaptações técnicas e formalizações legais para ser utilizado pelo TCE/MS, permitindo o aumento da produtividade e uniformização de procedimentos.

O convênio tem prazo de vigência de 60 meses (cinco anos), podendo ser prorrogado, na forma da legislação aplicável, por meio de termo aditivo. O Termo de Cooperação foi celebrado a título gratuito e não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.



Conselheiro Osmar Dutra fala durante solenidade de assinatura do convênio em Goiânia.

## Sistema desenvolvido pelo TCE/MS poderá ser utilizado pelo TCM/GO

O diretor de Controle Externo do TCE/MS, Parajara Moraes Alves Júnior e o chefe da Assessoria de Informática, Ary Silvio Alves de Lima, realizaram visita técnica nos dias 20 e 21 de outubro ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) para implementar a utilização do Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM), desenvolvido pelo TCM/GO. Durante a visita ficou acertado que o sistema LRF Transparência, desenvolvido pelo TCE/MS, será disponibilizado para o TCM/GO, como parte do Termo de Cooperação Técnica assinado no último dia 14 entre as Cortes de Contas.

De acordo com Parajara Moraes, o Termo de Cooperação Técnica prevê o compartilhamento dos conhecimentos no âmbito do controle externo e da tecnolo-

gia da informação. "Da mesma forma que nós vamos adaptar o SICOM para a nossa realidade, eles vão analisar a possibilidade de utilização do LRF Transparência, desenvolvido por nossos técnicos". Segundo Parajara, o SICOM não prevê o recebimento eletrônico dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o que já é feito pelo TCE/MS. "No futuro, os dois sistemas devem funcionar integrados garantindo praticamente 100% de informatização na troca de informações com os jurisdicionados", afirma. Parajara explica que o SICOM vai facilitar o recebimento e agilizar a análise das contas dos órgãos municipais. Segundo ele, com o SICOM implantado será possível receber por meio eletrônico todas as informações que são hoje encaminhadas em forma de papel

ao TCE/MS pelos municípios como, por exemplo, os orçamentos anuais, balanços, balancetes e contratos. "Além de agilidade e segurança, isso trará grande economia na impressão de documentos e custos postais para os jurisdicionados", afirma.

Na avaliação de Parajara, com o recebimento via internet dos documentos será possível diminuir o tempo de análise das prestações de contas por parte do Tribunal. Segundo ele, o SICOM vai também auxiliar os municípios no cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que acrescenta dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), obrigando a União, os Estados e os Municípios a divulgarem na internet, em tempo real, todos os dados referentes ao orçamento, como despesas, receitas e transferências.



## Conselheiro Waldir Neves é eleito para diretorias da ATRICON e do IRB

O conselheiro Waldir Neves, representando o TCE/MS, foi eleito Vice-presidente da Região Centro-Oeste da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e suplente da nova diretoria do Instituto Rui Barbosa (IRB), durante o processo de renovação das diretorias destas duas entidades que ocorreu durante o 25º Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado entre os dias 14 e 18 de novembro em Curitiba (PR).

Para Waldir Neves esta é uma oportunidade ímpar de representar os interesses da região Centro-Oeste junto a dois importantes organismos representativos dos Tribunais de Contas. Ele afirmou que irá levar as aspirações e sugestões de conselheiros, auditores e servidores das Cortes de Contas para enriquecer os debates e contribuir para o aperfeiçoamento das entidades e fortalecimentos do Tribunais de Contas.

O conselheiro Salomão Ribas Júnior (TCE-SC) será o presidente da Atricon

no biênio 2010-2011. A Atricon é uma entidade civil, de caráter nacional que congrega membros dos Tribunais de Contas do Brasil na defesa de interesses e na solução de problemas comuns, perante as respectivas esferas de Governo, a opinião pública e a sociedade e tem entre seus objetivos manter intercâmbio de informações e experiências sobre aperfeiçoamentos científicos e técnicos, inclusive a nível internacional.

O presidente do TCE do Tocantins, conselheiro Severiano Costandrade, foi eleito presidente do IRB. Com sede em



Conselheiro Waldir Neves fala com ex-presidente da Atricon, Victor Faccioni.

Brasília, o IRB é uma instituição que exerce um papel de coordenação das ações de pesquisa e orientação promovidas pelos Tribunais de Contas brasileiros. Além de fazer a interação entre as escolas de Contas de todos os Estados, o IRB também realiza eventos, presta assistência técnica e mantém intercâmbios e convênios entre instituições nacionais e internacionais.

## Ministro defende atuação dos Tribunais de Contas

O conselheiro Waldir Neves, representando o TCE/MS, participou do 25º Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, evento que reuniu cerca de 500 pessoas em Curitiba, entre os dias 14 e 18 de novembro. O presidente da instituição que há mais tempo fiscaliza a aplicação do dinheiro público no País, o Tribunal de Contas da União (TCU), Ubiratan Aguiar, fez a palestra de abertura dos trabalhos.

O conselheiro Waldir Neves ressaltou a importância da realização do evento como forma de fortalecimento dos Tribunais de Contas. Ele elogiou a palestra do ministro Ubiratan Aguiar que defendeu o fortalecimento dos TC's e uma ação cooperativa e independente entre os Poderes. Segundo Aguiar, se houver alguma mudança no entendimento da função do Tribunal, consagrado em várias constituições e que perdura por 119 anos, a ele restará dois caminhos: "Enfrentar o problema com todas as forças e energia ou dizer, companheiros, está na hora de sair, meu mundo é outro".

No entanto, disse apostar em uma ação positiva. Pela proposta apresentada pelo Ministério do Planejamento, o TCU não poderia realizar mais exames prévios para validar atos da administração pública.

O presidente do TCU lembrou que, somente no ano passado, as ações do Tribunal proporcionaram economia de R\$ 32 bilhões ao Estado. Segundo ele, os indicativos de paralisação nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) por ação do TCU atingiram apenas 0,5% do que está previsto no programa.

## Carta de Curitiba após criação do CNTC

A necessidade de criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas (CNTC) é uma das medidas defendidas na Carta de Curitiba, documento que reúne as principais conclusões do 25º Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, encerrado no dia 18 de novembro, na capital paranaense. Sob o lema "A Fiscalização em Benefício da Sociedade", o evento reuniu cerca de 500 representantes dos 34 Tribunais de Contas que atuam no País – da União, de Estados e Municípios. A criação do CNTC, órgão de fiscalização administrativa e financeira dos Tribunais de Contas, está em discussão na Câmara Federal, por meio da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 28/2007, de autoria do deputado Vital do Rêgo Filho (PMDB-PB). Na avaliação do presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Hermas Brandão, anfitrião do encontro, a criação do conselho deverá contribuir para aprimorar as atividades de controle externo sobre o uso de recursos públicos no País.

Na Carta de Curitiba, os Tribunais de Contas reafirmaram o compromisso de cumprir, "com crescente efetividade, suas responsabilidades e competências constitucionais, em benefício da sociedade". Em outro trecho, o documento destaca: "As cortes de contas se constituem em entidades indispensáveis à democracia e ao Estado de Direito no exercício do controle externo da correta, eficiente e eficaz aplicação dos recursos públicos."

A Atricon e o IRB se comprometeram a dar prioridade ao projeto de um portal que divulgará os dados orçamentários, financeiros e de controle da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de todos os Estados e Municípios brasileiros. Outra medida será a intensificação das práticas de Auditoria Operacional – trabalho de fiscalização que busca verificar os resultados dos programas governamentais. Destacaram também que o TCU é um modelo de atuação para os demais Tribunais brasileiros.

## “Minha Terra” em exposição no TCE/MS

Até o próximo dia 16 de dezembro permanece no 1º andar do TCE/MS a exposição do artista plástico e funcionário do TCE/MS, Ricardo Ferreira Arruda, com o tema “Minha Terra”, que pode ser visitada durante o expediente, de segunda a sexta-feira.

Os visitantes cadastrados participarão de sorteio de duas peças do artista, no dia 16, às 15 horas. As peças podem ser adquiridas pelos interessados diretamente com o artista.

Funcionário do TCE/MS há 25 anos, Ricardo Ferreira Arruda é economista e Auditor de Controle Externo da 6ª Inspeção. Há 12 anos como artista plástico, na elaboração dos seus trabalhos utiliza a técnica da escultura de parede.

Para o artista, a arte ganha a simpatia, pois, foi-se o tempo em que todos queriam concreto e metais dentro de casa. O MDF torna possível uma obra com maior versatilidade e de infinitas formas e proporções. A escultura merece sempre um lugar de destaque no ambiente. O tema “Minha Terra” vem da necessidade de mostrar as coisas bonitas da nossa terra, exaltadas na poesia do próprio artista.



## Servidores do TCE/MS realizam 1ª Feira Natalina de Artesanato

Cerca de 20 servidores do TCE/MS organizaram a realização da 1ª Feira Natalina de Artesanato dos Servidores do TCE/MS. A ideia surgiu com a união dos funcionários que, além de trabalharem no serviço público, produzem peças artesanais de pintura, crochê, artigos de Natal e trabalhos em madeira.

As artesãs Sibeles Maria Santos Mir, Márcia Dolores de Oliveira Amorim e Rosângela Semidei de Souza Lima destacam a oportunidade de exporem suas peças no prédio do Tribunal. “Esta é uma forma de unir mais os funcionários e divulgar as artes”, ressalta Sibeles que é funcionária há 17 anos e dedica seu tempo de folga para o artesanato. Nesta feira, Sibeles expõe colares em malha e árvores de pinhas. Funcionária há 19 anos, Márcia produz peças em decoupage, bijouterias e artigos de Natal. Ela acredita que este é um incentivo para os artesãos produzirem suas obras: “Temos a intenção de fazer novas feiras de artesanato”. Já Rosângela, que trabalha há 19 anos do TCE/MS, começou recentemente a produzir vagonetes em crochê (caminhos de mesa) e lembra também, “esta oportunidade valoriza o trabalho dos funcionários”.

A Feira acontecerá até o dia 18 de dezembro, das 08:00h às 17:00h, no saguão do Tribunal de Contas.

Mais informações: 9242-1725  
9980-0582 / 9279 – 7863.



Produção artesanal de servidores do TCE em amostra.

## Natal da Alegria

### Participe

- 12/12 - Distrito de Anhandui
- 13/12 - ABREC
- 18/12 - Hospital Regional
- 22/12 - Santa Casa de Campo Grande

#### Faça suas doações:

Brinquedos, balões, doces, balas, bolachas, biscoitos, fraldas descartáveis, produtos de higiene, gibis, livros e revistas infantis, papel sulfite, lápis, borrachas.

